

Memorando n.º 020401/2021/SEMUS-PMB

Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

Ao  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*  
*Prefeitura Municipal de Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021201/2019**, cujo objeto foi a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrafas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 130.023,50 (cento e trinta mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).**

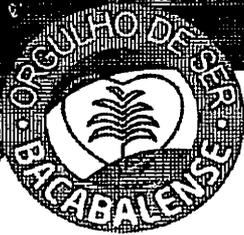
Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 09/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

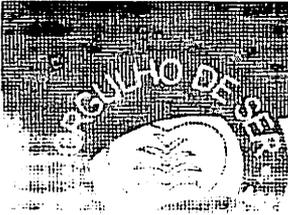
Fls. n.º 551Proc. n.º 021201/2019Rubrica: **ANEXO I**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Mar Doce	63.790	Unid.	R\$ 0,65	R\$ 41.463,50
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Santa Joana	16.320	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 32.640,00
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	3.360	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 35.280,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)</b>							
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 5L.	Mar Doce	1.650	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
8	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Santa Joana	1.650	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
9	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA	Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de 06 meses.	Zarplast	245	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 6.615,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 130.023,50</b>

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 552Proc. n.º 021201/2019Rubrica: 

Memorando n.º 020401/2021/DC-PMB

Ao Ilmo. Sr.

**JAMES SOARES DOS SANTOS***Secretário Municipal de Saúde**Prefeitura Municipal de Bacabal*

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrações, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:**

**02 03 SECRETARIA DE SAUDE****10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA****3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO****02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS****10 302 0002 2056 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC****3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Bacabal (MA), 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA***CRC/MA N.º 010333/0-2**Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 553

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: 

## **DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrações, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,03%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 04 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA N.º 010333/0-2  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 554

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: ed

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrações, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 09/2021*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 555

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: ap

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **MARACANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º **32.022.689/0001-41**, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrafas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, SÓCIO ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

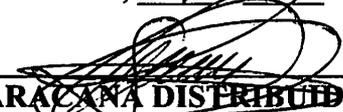
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 09/2021

RECEBI EM, 04/01 / 2021

  
**MARACANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ n.º 32.022.689/0001-41

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.022.689/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO RIBEIRAO</b>	NÚMERO <b>3</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA D</b>
CEP <b>65.090-659</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SARNEY</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		TELEFONE <b>(98) 8212-1707</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARACANADISTRUBUIDORA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 16:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

30/04/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 557

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: 20/



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**32.022.689/0001-41**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**14/11/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R DO RIBEIRAO**

NÚMERO  
**3**

COMPLEMENTO  
**LETRA D**

CEP  
**65.090-659**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA SARNEY**

MUNICÍPIO  
**SAO LUIS**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MARACANADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 8212-1707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 16:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

07/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 559

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: 000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.022.689/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:46:15 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **70A6.0E42.5590.84B9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 560

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: ul

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096693/20

Data da

03/12/2020 09:09:24

Inscrição Estadual: 125825463

CPF/CNPJ: 32022689000141

Razão Social: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 LETRA D CEP: 65090659

Telefone: (98)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 02/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/12/2020 13:49:22

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 053748/20**Data da**

27/10/2020 15:40:40

**Inscrição Estadual:** 125825463**CPF/CNPJ:** 32022689000141**Razão Social:** MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DO RIBEIRAO, 3 LETRA D CEP: 65090659**Telefone:** (98)81823000**Município:** SAO LUIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005741662020**

Validade: 23/01/2021

CERTIFICADO  
1020200092199572



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 562

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica:

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.022.689/0001-41	Inscrição Municipal: 98241969
Razão Social: MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DO RIBEIRÃO	
Número: 3	Complemento: LETRA D;
Bairro: VILA SARNEY	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090659

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de dezembro de 2020 às 08:59, sob o código de autenticidade nº 7AA31BA09EF8367642C7655DC721BAE8.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 563

Proc. nº: 02.1201/2019

Rubrica: 98

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98241969	32.022.689/0001-41	92120211926282

RAZÃO SOCIAL  
MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DO RIBEIRÃO LETRA D; Nº 3, VILA SARNEY 65090659 -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

C672C6E053DA94BB3079C4B74A2510E6

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 72684348391

DATA: 29/12/2020

HORA: 13:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

INSC. ESTADUAL: 12.582.546-3

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/01/2019

Fls. nº: 564

RAZÃO SOCIAL: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Proc. nº: 021201/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

Rubrica: 207

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 32.022.689/0001-41 INSC. CENTRALIZADORA: -  
 RAZÃO SOCIAL: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201017412 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/11/2018 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: -  
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 5600  
 CORREIO ELETRÔNICO: STANLLEY87@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65090-659 ENDEREÇO RUA DO RIBEIRAO NÚMERO: 3  
 COMPLEMENTO: LETRA D BAIRRO: VILA SARNEY  
 PONTO DE REFERENC.: ACADEMIA BIOFITNESS ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS FAX: -  
 TELEFONE: (98)8182-3000  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP - ENDEREÇO RUA DO RIBEIRAO NÚMERO: 3  
 COMPLEMENTO: LETRA D BAIRRO: VILA SARNEY  
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS FAX: -  
 TELEFONE: (98)8182-3000  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
6	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
7	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
8	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
9	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
11	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
12	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
13	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
14	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
15	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
16	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
17	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
22	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
23	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

REPRESENTANTES LEGAIS			PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	Fls. nº: <u>565</u>
2894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE	Proc. nº: <u>02.12.01/2019</u>
3534357329	CLARISSA MARIA FEITOSA PIRES	3 - CONTADOR	Rubrica: <u>[assinatura]</u>
72684348391	ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA	101 - SÓCIO	

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/11/2018	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

22/12/2020

Consulta Regularidade do Empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 566

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: uf

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.022.689/0001-41

**Razão Social:** MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R DO RIBEIRAO 03 / VILA SARNEY / SAO LUIS / MA / 65090-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2020 a 10/01/2021

**Certificação Número:** 2020121204290947874244

Informação obtida em 22/12/2020 19:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.022.689/0001-41  
Certidão nº: 17351162/2020  
Expedição: 28/07/2020, às 10:29:57  
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.022.689/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

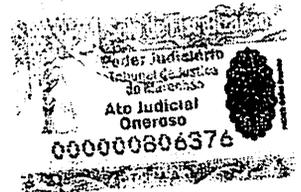
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 15 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **32.022.689/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2020.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
 Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
 PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
 IMPRESSA ÀS: 15/12/2020 18:19:47.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
 Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 569

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: ef

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 9 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Rua do Ribeirão, Complemento: Letra D, N.º: 3, Bairro: Vila Samey, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.090-659, inscrita no C.N.P.J. 32.022.689/0001-41 registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão nº 21201017412 por despacho de 14/11/2018.

São Luís-Ma, 01 de Janeiro de 2019

Antônio Stanley Pereira da Silva  
Sócio-Administrador  
CPF: 028.948.613-03

André Luís Castro Rocha Marques  
Contador  
CRC: 013305/O

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98)

82121707

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762185	40.629,69	
28/02/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762185		40.629,69
28/02/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples nacional	0001	001	77762196	1.655,18	
28/02/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples nacional	0001	001	77762196		1.655,18
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>42.284,87</b>	<b>42.284,87</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>42.284,87</b>	<b>42.284,87</b>
20/03/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762198	1.655,18	
20/03/2019	11101.0001	- Caixa valor referente a simples	0001	001	77762198		1.655,18
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.655,18</b>	<b>1.655,18</b>
31/03/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762186	102.392,23	
31/03/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762186		102.392,23
31/03/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples	0001	001	77762199	2.526,37	
31/03/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762199		2.526,37
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>104.918,60</b>	<b>104.918,60</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>106.573,78</b>	<b>106.573,78</b>
20/04/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762200	2.526,37	
20/04/2019	11101.0001	- Caixa valor referente a simples	0001	001	77762200		2.526,37
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.526,37</b>	<b>2.526,37</b>
30/04/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762187	1.103,14	
30/04/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762187		1.103,14
30/04/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples	0001	001	77762201	61,45	
30/04/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762201		61,45
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.164,59</b>	<b>1.164,59</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>3.690,96</b>	<b>3.690,96</b>
31/05/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762188	137.802,23	
31/05/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762188		137.802,23
31/05/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762202	61,45	
31/05/2019	11101.0001	- Caixa valor referente a simples	0001	001	77762202		61,45
31/05/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples	0001	001	77762203	5.489,68	
31/05/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762203		5.489,68
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>143.353,36</b>	<b>143.353,36</b>

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 82121707

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>143.353,36</b>	<b>143.353,36</b>
20/06/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762204	5.489,68	
20/06/2019	11101.0001 - Caixa	valor referente a simples	0001	001	77762204		5.489,68
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.489,68</b>	<b>5.489,68</b>
30/06/2019	11101.0001 - Caixa	receita de venda	0001	001	77762189	47.694,22	
30/06/2019	41101.0001 - Faturamento à Vista	receita de venda	0001	001	77762189		47.694,22
30/06/2019	31101.0005 - Simples	valor referente a simples	0001	001	77762205	3.294,31	
30/06/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762205		3.294,31
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>50.988,53</b>	<b>50.988,53</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>56.478,21</b>	<b>56.478,21</b>
20/07/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762206	3.294,31	
20/07/2019	11101.0001 - Caixa	valor referente a simples	0001	001	77762206		3.294,31
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.294,31</b>	<b>3.294,31</b>
31/07/2019	11603.0001 - Mercadorias	receita de venda	0001	001	77762190	106.954,69	
31/07/2019	41101.0001 - Faturamento à Vista	receita de venda	0001	001	77762190		106.954,69
31/07/2019	31101.0005 - Simples	valor referente a simples	0001	001	77762207	5.287,16	
31/07/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762207		5.287,16
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>112.241,85</b>	<b>112.241,85</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>115.536,16</b>	<b>115.536,16</b>
20/08/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762208	5.287,16	
20/08/2019	11101.0001 - Caixa	valor referente a simples	0001	001	77762208		5.287,16
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.287,16</b>	<b>5.287,16</b>
31/08/2019	11101.0001 - Caixa	receita de venda	0001	001	77762191	71.415,95	
31/08/2019	41101.0001 - Faturamento à Vista	receita de venda	0001	001	77762191		71.415,95
31/08/2019	31101.0005 - Simples	valor referente a simples	0001	001	77762209	5.084,07	
31/08/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762209		5.084,07
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>76.500,02</b>	<b>76.500,02</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>81.787,18</b>	<b>81.787,18</b>
20/09/2019	21301.0010 - Simples a Recolher	valor referente a simples	0001	001	77762210	5.084,07	
20/09/2019	11101.0001 - Caixa	valor referente a simples	0001	001	77762210		5.084,07
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.084,07</b>	<b>5.084,07</b>
30/09/2019	11603.0001 - Mercadorias	receita de venda	0001	001	77762192	136.833,70	

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98)

82121707

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762192		136.833,70
30/09/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples	0001	001	77762211	8.701,51	
30/09/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762211		8.701,51
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>145.535,21</b>	<b>145.535,21</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>150.619,28</b>	<b>150.619,28</b>
31/10/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762193	50.822,60	
31/10/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762193		50.822,60
31/10/2019	31101.0005	- Simples valor referente a simples	0001	001	77762212	3.826,78	
31/10/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor referente a simples	0001	001	77762212		3.826,78
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>54.649,38</b>	<b>54.649,38</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>54.649,38</b>	<b>54.649,38</b>
30/11/2019	11101.0001	- Caixa receita de venda	0001	001	77762194	55.589,09	
30/11/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762194		55.589,09
30/11/2019	31101.0005	- Simples valor refernte a simples	0001	001	77762213	4.173,41	
30/11/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor refernte a simples	0001	001	77762213		4.173,41
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>59.762,50</b>	<b>59.762,50</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>59.762,50</b>	<b>59.762,50</b>
31/12/2019	11603.0001	- Mercadorias receita de venda	0001	001	77762195	127.499,64	
31/12/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista receita de venda	0001	001	77762195		127.499,64
31/12/2019	31101.0005	- Simples valor refernte a simples	0001	001	77762214	8.128,63	
31/12/2019	21301.0010	- Simples a Recolher valor refernte a simples	0001	001	77762214		8.128,63
31/12/2019	32101.0001	- Custos dos Produtos Vendidos custo das mercadorias vendidas	0001	001	77762216	365.000,00	
31/12/2019	11603.0001	- Mercadorias custo das mercadorias vendidas	0001	001	77762216		365.000,00
31/12/2019	41101.0001	- Faturamento à Vista ENCERRAMENTO	0001	001	77762217	878.737,18	
31/12/2019	51101.0001	- Resultado do Exercício ENCERRAMENTO	0001	001	77762217	48.228,55	
31/12/2019	51101.0001	- Resultado do Exercício ENCERRAMENTO	0001	001	77762217	365.000,00	
31/12/2019	51101.0001	- Resultado do Exercício ENCERRAMENTO	0001	001	77762217	465.508,63	
31/12/2019	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados LUCRO 2019	0001	001	77762217		465.508,63
31/12/2019	31101.0005	- Simples ENCERRAMENTO	0001	001	77762217		48.228,55
31/12/2019	32101.0001	- Custos dos Produtos Vendidos					

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98)

82121707

ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO	0001	001	77762217		365.000,00
31/12/2019	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		ENCERRAMENTO	0001	001	77762217		878.737,18
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>2.258.102,63</b>	<b>2.258.102,63</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>2.258.102,63</b>	<b>2.258.102,63</b>

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98)

82121707

NIRE: 21201017412 - Data: 14/11/2018

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	674.424,10 D
11	Ativo Circulante	674.424,10 D
111	Disponível	663.886,57 D
11101	Caixa Geral	663.886,57 D
11101.0001	Caixa	663.886,57 D
116	Estoques	10.537,53 D
11603	Estoque de Mercadorias	10.537,53 D
11603.0001	Mercadorias	10.537,53 D
2	*** Passivo ***	674.424,10 C
21	Passivo Circulante	39.330,33 C
211	Fornecedores	14.500,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	14.500,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	14.500,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	24.830,33 C
21301	Impostos e Contribuições	24.830,33 C
21301.0010	Simplex a Recolher	24.830,33 C
24	Patrimônio Líquido	635.093,77 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	535.093,77 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	535.093,77 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	535.093,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 674.424,10 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Antônio Stanley Pereira da Silva  
Socio-Administrador  
CPF: 028.948.613-03

André Luis Castro Rocha Marques  
Contador  
CRC: 013305/O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

ADMIN

Empresa: MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.022.689/0001-41

Fortes Contábil 6.153.4

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: LETRA D, N.º: 3, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98)

82121707

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	878.737,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	878.737,18
010.01.01	Vendas de Produtos	878.737,18
(-) 020	Deduções da Receita	48.228,55
020.01	Impostos Faturados	48.228,55
020.01.05	Simples	48.228,55
(=) 030	Receita Líquida	830.508,63
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	365.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	365.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	465.508,63
(=) 110	Lucro Operacional	465.508,63
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	465.508,63
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	465.508,63
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	465.508,63

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Antônio Stanley Pereira da Silva  
Sócio-Administrador  
CPF: 028.948.613-03

André Luís Castro Rocha Marques  
Contador  
CRC: 013305/O

**MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**  
**R DO RIBEIRAO, LETRA D, Nº 3, VILA SARNEY, CEP: 65.090-659**  
**SÃO LUÍS - MA**  
**CNPJ: 32.022.689/0001-41**  
**21201017412 - 14/11/2018**

Folha 8 de 9

**INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**LIQUIDEZ GERAL**Fls. nº: 576Proc. nº: 021201/2019Rubrica: del

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	674.424,10	17,15
	R\$	39.330,33	

**LIQUIDEZ CORRENTE**

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	674.424,10	17,15
	R\$	39.330,33	

**SOLVENCIA**

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	674.424,10	17,15
	R\$	39.330,33	

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	39.330,33	0,06
	R\$	635.093,77	

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	39.330,33	0,06
	R\$	674.424,10	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Antônio Stanley Pereira da Silva  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 028.948.613-03

André Luis Castro Rocha Marques  
 Contador  
 CRC: 013305/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 577

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: el

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 9 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) Rua do Ribeirão, Complemento: Letra D, N.º: 3, Bairro: Vila Samey, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.090-659, inscrita no C.N.P.J. 32.022.689/0001-41 registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão nº 21201017412 por despacho de 14/11/2018.

São Luís-Ma, 31 de Dezembro de 2019

Antônio Stanley Pereira da Silva  
Sócio-Administrador  
CPF: 028.948.613-03

André Luis Castro Rocha Marques  
Contador  
CRC: 013305/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 578  
Proc. nº: 021201/2019  
Rubrica: uf

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02661536310	ANDRE LUIS CASTRO ROCHA MARQUES
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2020 15:31:53 SOB N°  
21201017412.  
PROTOCOLO: 200336525 DE 12/05/2020. NIRE: 21201017412.  
MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/05/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 579

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: ref

**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001860410 em 14/05/2020, protocolo 200336525. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201017412
CNPJ:	32022689000141
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02661536310	ANDRE LUIS CASTRO ROCHA MARQUES	MA013305
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2020 15:31:56 SOB N°  
21201017412.  
PROTOCOLO: 200336525 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001920014. NIRE: 21201017412.  
MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2000870988
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>Dados do Administrador</b>		CPF	Término do mandato
Nome ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA		028.948.613-03	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 11/05/2020	20200305247	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2020, às 14:51:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NLUFKAC.



MAC2000870988

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000871014	
NIRE 21201017412 CNPJ 32.022.689/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo do Ribeirão, Nº 3, LETRA D,, Vila Sarney - São Luís/MA - CEP 65090-659			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200305247	11/05/2020	BALANCO
223	20190308516	02/05/2019	BALANCO
223	20180769901	03/12/2018	BALANCO
316	20180711768	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201017412	14/11/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2020, às 14:53:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKGHG5UF.



MAC2000871014

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Fis. nº: 583

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: 01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98241969    **CNPJ:** 32022689000141  
**NOME EMPRESARIAL:** MARACANÃ F DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
**NOME FANTASIA:**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL    **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 14/11/2018  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21201017412  
**CAPITAL SOCIAL:** 100.000,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:**    **FOLHA:**    **DATA DO REGISTRO:** 14/11/2018  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO    **INSC. IMOBILIÁRIA:** Sem inscrição  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 3  
**ENDEREÇO:** R DO RIBEIRÃO    **CEP:** 65090659  
**COMPLEMENTO:** LETRA D;    **BAIRRO:** VILA SARNEY  
**POVOADO:**    **ZONA RURAL:**  
**CCIR:**    **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:**    **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 3  
**ENDEREÇO:** R do Ribeirão    **CEP:** 65090659  
**COMPLEMENTO:** LETRA D;    **BAIRRO:** Vila Sarney

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	stanley87@hotmail.com
TELEFONE	(98) 81823000
	stanley87@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL MA

Fls. nº: 584

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

Proc. nº: 021201/2019

Rubrica: 40

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM	
471300200	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	SIM

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
72684348391	ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA	SOCIO	90%
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
02894861303	ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 586

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: \_\_\_\_\_

Proc. n.º: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02120102/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021201/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202002120101/2020**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA SOB CNPJ n.º 32.022.689/0001-41, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

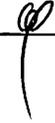
Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARACANÃ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 32.022.689/0001-41, sediada na Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO STANLEY PEREIRA DA SILVA**, portador RG n.º 132115820000 SSP/MA e do CPF n.º 028.948.613-03 seu Sócio Administrador, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021201/2019**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrafas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 587Proc. n.º 021201/2019Rubrica: 

## 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Mar Doce	63.790	Unid.	R\$ 0,65	R\$ 41.463,50
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Santa Joana	16.320	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 32.640,00
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	3.360	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 35.280,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)</b>							
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Mar Doce	1.650	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00
8	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Santa Joana	1.650	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
9	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA	Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de 06 meses.	Zarplast	245	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 6.615,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 130.023,50</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP** e seus anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202002120101/2020**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O Fornecimento deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente na **Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA**;

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 130.023,50 (cento e trinta mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 588

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: [assinatura]

- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Fornecimento, compreende todos os Fornecimentos necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

[assinatura]

[assinatura]



- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

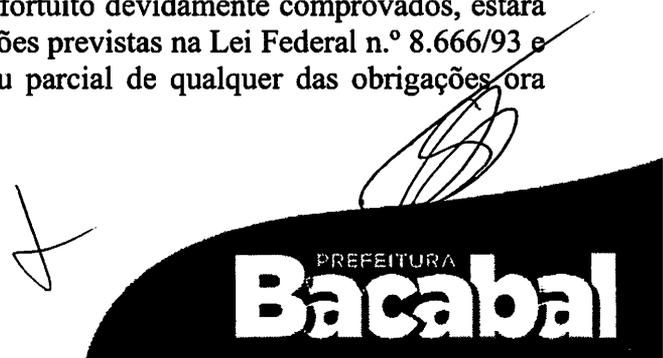
- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no Fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
  - 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:





9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

### 10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;

10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar

[assinatura]



Fornecimento para **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

**10.1.4** Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

**10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP.**

**10.2** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

**10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

**10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do Fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

**10.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**10.2.5** Glosar as faturas correspondentes aos Fornecimentos prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**11.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

**11.1.2** Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**11.1.3** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

**11.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**11.1.5** Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**11.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que



esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

J

**13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02 03 SECRETARIA DE SAUDE**

**10 122 0002 2021 0000 MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

**10 302 0002 2056 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1** O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

**15.2** Caso o objeto esteja contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, conforme Art. 57, I, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no Fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO**

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou





renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

**21.5** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2021.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 09/2021*

*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

**MARACANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ n.º 32.022.689/0001-41

**ANTÔNIO STANLEY PEREIRA DA SILVA**

CPF n.º 028.948.613-03

C. I. n.º 132115820000 SSP/MA

**Sócio Administrador**

*Responsável Legal pela **CONTRATADA***

**TESTEMUNHAS:**

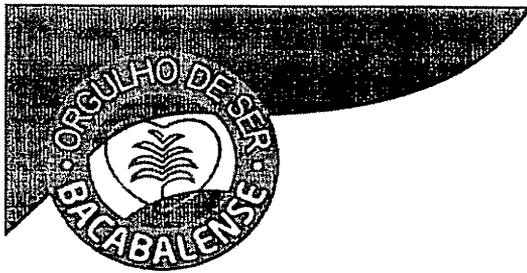
1. Conzenha de Jesus Rabelo

RG/CPF: 034.185.453-12

2. [Assinatura]

RG/CPF: 642434253-68.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 596

Proc. n.º 021201/2019

Rubrica: 

A

**MARACANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ n.º 32.022.689/0001-41

Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão

**NESTA**

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **MARACANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º **32.022.689/0001-41**, sediada na Rua do Ribeirão n.º 03D, Bairro Vila Sarney, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA**, portador RG n.º 132115820000 SSP/MA e do CPF n.º 028.948.613-03 seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02120102/2021**, referente a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Água Mineral e Garrafões**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2019-SRP**.

Bacabal/MA, 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 09/2021*

*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

RECEBI EM, 05 / 01 / 2021

**MARACANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ n.º 32.022.689/0001-41